

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaúbi, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

## **PORTARIA Nº 4.337, de 18 de MARÇO de 2013**

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito Municipal  
de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

### **DESIGNAR:**

**Art. 1º** - Os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de Contra Turno nas Escolas Municipais, conforme abaixo:

#### **CONTRA TURNO:**

<b>Nome</b>	<b>Turno Suplementar até o final do ano letivo/2013</b>
Dalva Helena Anversa Postal	20 horas semanais
José Alfredo Bortot	20 horas semanais
Rita Cleide Biava Arisi	de 10 h da Portaria 4.320 passa a 20 horas semanais
<b>Nome</b>	<b>Turno Suplementar até o Mês de Agosto/2013</b>
Tânia Girelli	20 horas semanais

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de **01/03/2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmeiro

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

19/03/13

Mariyth

**PUBLICADO NO DIA**

19/03/13